



De: 18/11/2021 A: 17/12/2021
Márcia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 083/2022

“Altera a discriminação dos elementos de despesas relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022, respeitando os limites impostos pela Lei Nº 1617/2021 de 08/12/2021 (Lei Orçamentária Anual – 2022)”

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Municipal Nº 1617/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesas e respectivos desdobramentos, fixados pela Decreto nº 12.046, de 04 de janeiro de 2022, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, que passarão a serem distribuídos às seguintes dotações orçamentárias no Valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Deduções

01 01 01 Legislativo

01.001.01.031.1000. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA CÂMARA

Elemento de despesas 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Valor: R\$ 34.000,00

01 01 01 Legislativo

01.001.01.031.1000. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA CÂMARA

Elemento de despesas 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 20.000,00

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE

Suplementações

01 01 01 Legislativo

01.001.01.031.1000. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA CÂMARA

Elemento de despesas 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação

Valor: R\$ 34.000,00

01 01 01 Legislativo

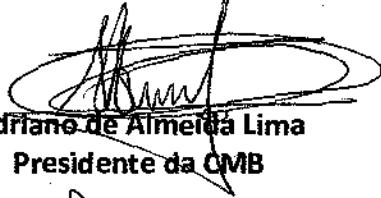
01.001.01.031.1000. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA CÂMARA

Elemento de despesas 3.3.90.14 – Diárias-Civil

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal
de Buritis, aos dezoito dias do mês de
novembro, do ano de dois mil e vinte
e dois.


Adriano de Almeida Lima
Presidente da CMB


João Orlando Bernardino da Silva
1º Secretário


Renato Leitão dos Santos
Vice Presidente da CMB


Elizeu Quevedo
2º Secretário